



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

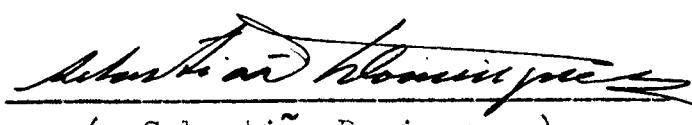
Nº 942/49 PMS.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1949.-

Senhor Presidente.

Para apreciação e consequente aprovação,
tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., o projeto de lei
incluso, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de
Cr.\$ 20.000,00.

Saudações atenciosas


(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.

Exmo. Snr.

Presidente da Camara Municipal de Pirassununga

N E S T A



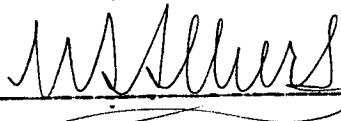
Camara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 42-49,
que dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr.\$...
20.000,00, suplementar à verba codificada sob nº
721/8.91.4.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1949.


Alzirio Pozzi - Presidente.





Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º 274/49

Em 17 de Novembro de 1949.

Assunto: Transmitindo o
projeto de lei nº
42/49.

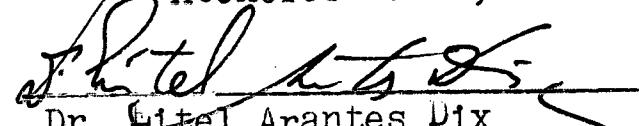
Em resposta

Exmo. Snr.
Alziró Pozzi,
D. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia.,
para os devidos fins, o inclusivo projeto de lei nº
42/49, que dispõe sobre a abertura de um crédito su-
plementar de Cr.\$ 20.000,00, suplementar à verba codi-
ficada sob Nº 721/8.91.4.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia.
os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Getel Arantes Dix
(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 12-49

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr.\$.. 20.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba codificada sob nº 721/8.91.4, que se apresenta insuficiente para fazer face à despesa com a contribuição para fins de previdência a cargo do Município, até o fim do Exercício.

Art. 2º - Ficam anuladas por não mais serem necessárias neste exercício as seguintes doações orçamentárias:

Cr.\$ 15.000,00 da verba 481/8.51.4 - organização e instalação do Horto Municipal;

Cr.\$ 5.000,00 de parte da verba 431/8.33.2 - Material Permanente para construção e reforma de prédios escolares.

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o total das anulações constantes do artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1949.-


(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

*A' comissão de finanças, documenta
havendo para dar o parecer.*

F. J. P. M. 16-11-1949

(Mod. 9)

Sala da reunião 16-11-1949



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr. \$ 20.000,00.

J_U_S_TI_F_I_C_A_C_A_O_

Senhor Presidente.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito de Cr.\$ 20.000,00, suplementar à verba 721/8.91.4 e anulação de dotações que não poderão mais ter aplicação neste Exercício.

A verba a ser suplementada, da codificação acima, é a que deve comportar os pagamentos a cargo do Município, para fins de previdência, ou seja, a contribuição do Empregador para as instituições de previdência: C.A.P. dos Ferroviários da Cia. Paulista, L.B.A. "Senai" e "Sesi", para cujo fim foi votada a quantia de Cr.\$ 25.000,00.

Dentro do Exercício, porem operaram-se alterações que tornaram escassa essa dotação, sendo necessário reforça-la para poder comportar os pagamentos que ainda estarão a cargo da Prefeitura até findar o período orçamentário vigente.

Realmente, verificou-se sensível elevação nos salários dos trabalhadores braçais da Prefeitura, de que decorreu o aumento da contribuição do Empregador, determinada em lei. O desconto em folha, que antes era de 5%, passou, por sua vez, a 7% e consequente aumento da parte do empregador.

Como fontes de recursos, esta Prefeitura entendeu propor a anulação de dotações que não haverá tempo de aplicar no Exercício, com apenas dois meses para findar.

São essas dotações a anular:

481/8.51.4 - Cr.\$ 15.000,00 - que se destinava à organização e instalação do Horto Municipal;

431/8.33.2 - Cr.\$ 57.460,00 - destinada a construção e reforma de prédios escolares, apenas em Cr.\$ 5.000,00'

Submetida, assim, esta proposição à decisão da doura Câmara Municipal, solicito seu pronunciamento com a possível urgência.

Renovo a V.Excia. os protestos de alta estima e distinta consideração.

A Sua Excia. o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 25 de Outubro de 1949.

Martim Mazzucchi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr. \$ 20.000,00.

J_U_S_TI_F_I_C_AÇÃO_

Senhor Presidente.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito de Cr.\$ 20.000,00, suplementar à verba 721/8.91.4 e anulação de dotações que não poderão mais ter aplicação neste Exercício.

A verba a ser suplementada, da codificação acima, é a que deve comportar os pagamentos a cargo do Município, para fins de previdência, ou seja, a contribuição do Empregador para as instituições de previdência: C.A.P. dos Ferroviários da Cia. Paulista, L.B.A. "Senai" e "Sesi", para cujo fim foi votada a quantia de Cr.\$ 25.000,00.

Dentro do Exercício, porem operaram-se alterações que tornaram escassa essa dotação, sendo necessário reforça-la para poder comportar os pagamentos que ainda estarão a cargo da Prefeitura até findar o período orçamentário vigente.

Realmente, verificou-se sensível elevação nos salários dos trabalhadores braçais da Prefeitura, de que decorreu o aumento da contribuição do Empregador, determinada em lei. O desconto em folha, que antes era de 5%, passou, por sua vez, a 7% e consequente aumento da parte do empregador.

Como fontes de recursos, esta Prefeitura entendeu propor a anulação de dotações que não haverá tempo de aplicar no Exercício, com apenas dois meses para findar.

São essas dotações a anular:

481/8.51.4 - Cr.\$ 15.000,00 - que se destinava à organização e instalação do Horto Municipal;

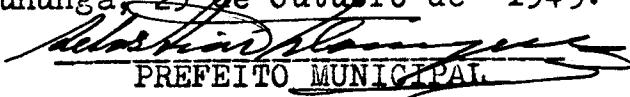
431/8.33.2 - Cr.\$ 57.460,00 - destinada à construção e reforma de prédios escolares, apenas em Cr.\$ 5.000,00'

Submetida, assim, esta proposição à decisão da doura Câmara Municipal, solicito seu pronunciamento com a possível urgência.

Renovo a V.Excia. os protestos de alta estima e distinta consideração.

A Sua Excia. o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 25 de Outubro de 1949.


PREFEITO MUNICIPAL

Substitutivo ao Projeto de Lei 42-49

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de CR \$ 20.000,00

A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de CR \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar a verba codificada sob nº.721/8.91.4, que se apresenta insuficiente para fazer face a despesa com a contribuição para fins de previdencia a cargo do Municipio, ate' fins do Exercicio.

Art.2º- O valor do crédito aberto no art.1º, correrá por conta do excesso da arrecadação a se verificar no exercício financeiro.

Ar Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 6 de Dezembro de 1949

Apresentado em 1º discussão. 6 Alexio Góes
F. Petrópolis
Salado para 6-12-1949, Carlos Reis
Approved em 2º discussão. Carlos Reis
Presidente final.
F. Petrópolis
Salado para 13-12-1949



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o Substitutivo ao projeto de lei nº 42-49, deva ter a seguinte redação final.

*Proposta feita para
o Projeto de Lei nº 42-49
que autoriza o Município de
Pirassununga a abertura de um crédito
suplementar de Cr. \$ 20.000,00*

LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr. \$ 20.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar a verba codificada sob nº 721/8.91.4, que se apresenta insuficiente para fazer face à despesa com a contribuição para fins de previdência a cargo do Município, até fins do Exercício.

Art. 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do excesso da arrecadação a se verificar no exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 1949.

Manoel Antonio Machado
Manoel Antonio Machado Presidente.

Atéli Corrêa Machado

José Lemos Filho